

OUTROS - PLO Nº 126/2023

Ofício nº 969/2023
Ibitinga, 07 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos a Vossa Excelência, documento para ser anexado ao Projeto de Lei 61/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências”, já protocolizado nessa Casa de Leis sob Projeto de Lei nº 126/2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/07/2023 | Edição: 137 | Seção: 1 | Página: 80

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 977, DE 18 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no sítio eletrônico no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNDO PROPOSTO
RS	AJURICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AJURICABA	36000504384202300	20980003	100.000,00	500.000,00	103015
				30770009	250.000,00		103015
				32400003	150.000,00		103015
RS	ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRIA	36000507609202300	90480001	175.000,00	375.000,00	103015
				20230008	200.000,00		103015

OUTROS - PLO Nº 126/2023 - Recebido em 07/08/2023 16:10:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.tribuna.sp.leg.br/confirml_assinatura e informe o código D3A4-AFEC-4CD9-B035.



RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	36000498836202300	20980003 28580002 30670002 32400003 37930001	250.000,00 250.000,00 300.000,00 400.000,00 250.000,00	1.450.000,00	103015 103015 103015 103015 103015
RS	ANDRE DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRE DA ROCHA	36000503108202300	20980003	100.000,00	100.000,00	103015
RS	ARAMBARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMBARE	36000514045202300	39510002	57.026,00	57.026,00	103015
RS	ARARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARICA	36000498469202300	39200005	100.000,00	100.000,00	103015
RS	ARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATIBA	36000500932202300	28580002 41210010	180.000,00 125.000,00	305.000,00	103015 103015
RS	ARROIO DO PADRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARROIO DO PADRE	36000512760202300	20980003 39510002 36610011	100.000,00 100.000,00 50.000,00	250.000,00	103015 103015 103015
RS	AUREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499988202300	30670002 28630003 28730001	200.000,00 150.000,00 100.000,00	450.000,00	103015 103015 103015
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498984202300	20980003	100.000,00	100.000,00	103015
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498998202300	39510002	500.000,00	500.000,00	103015
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499007202300	40400001	1.000.000,00	1.000.000,00	103015
RS	BARRA DO RIO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO RIO AZUL	36000501810202300	20980003	150.000,00	150.000,00	103015
RS	BARROS CASSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505641202300	90480001	225.000,00	225.000,00	103015
RS	BOA VISTA DO BURICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499218202300	90480001	425.000,00	425.000,00	103015
RS	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506706202300	28580002 32400003	101.441,00 150.000,00	251.441,00	103015 103015
RS	BROCHIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505424202300	20980003 20230008	100.000,00 150.000,00	250.000,00	103015 103015
RS	CAMAQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAQUA - RS	36000506627202300	28580002 39200005 39510002 41130004 37180001	150.000,00 100.000,00 1.000.000,00 200.000,00 200.000,00	1.800.000,00	103015 103015 103015 103015 103015
RS	CAMAQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAQUA - RS	36000506627202300	28730001	150.000,00	1.800.000,00	103015
RS	CAMPESTRE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPESTRE DA SERRA - RS	36000499103202300	37930001 40400001 41210010	100.000,00 100.000,00 100.000,00	300.000,00	103015 103015 103015

Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://saplibitiga.sp.leg.br/confirml_assinatura e informe o código D3A4-AFEC-4CD9-B035.



SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	36000539850202300	37350004	125.841,00	125.841,00	103015
SP	IGARACU DO TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARACU DO TIETE	36000507996202300	30640001	200.000,00	200.000,00	103015
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505573202300	27960002 41190003	200.000,00 150.000,00	350.000,00	103015 103015
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509017202300	30640001	150.000,00	150.000,00	103015
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509022202300	40360022	150.000,00	150.000,00	103015
SP	ITATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000500156202300	30640001	200.000,00	200.000,00	103015
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000501558202300	39280002	150.000,00	150.000,00	103015
SP	JULIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JULIO MESQUITA	36000501817202300	30640001	250.000,00	250.000,00	103015
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506370202300	40360022	400.000,00	400.000,00	103015
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503000202300	30640001	200.000,00	200.000,00	103015
SP	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOUVEIRA	36000508593202300	39280002 40360022	100.000,00 300.000,00	400.000,00	103015 103015
SP	LUPERCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPERCIO	36000503904202300	30640001	100.000,00	100.000,00	103015
SP	MACEDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEDONIA	36000522042202300	39280002	100.000,00	100.000,00	103015
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000508327202300	30640001 39550003	1.400.000,00 300.000,00	1.700.000,00	103015 103015
SP	MOMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000536537202300	15270008 15270008	97.181,00 152.819,00	250.000,00	103015 103015
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000506151202300	39280002 41710011 37590011 23660021 23660021	140.000,00 400.000,00 300.000,00 238.470,00 379.000,00	1.457.470,00	103015 103015 103015 103015 103015
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498556202300	30640001	514.073,00	514.073,00	103015
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498559202300	40360022	150.000,00	150.000,00	103015

OUTROS - PLO N° 126/2023 - Recebido em 07/08/2023 16:10:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sap.ibitinga.sp.leg.br/confenir> e informe o código D3A4-AFEC-4CD9-B035.



